

GECAD-PES_2024-07

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação nas áreas de Engenharia Eletrotécnica ou de Engenharia Informática para a instituição de I&D GECAD (GECAD–EEA/00760), financiada pela FCT/MCTES - Fundação para a Ciência e a Tecnologia I.P. através de fundos nacionais, no âmbito do Projeto PROSECO Refª: CETP/0007/2022, com a referência GECAD-PES_2024-07. As seguintes condições são aplicadas a este processo de recrutamento:

1.ÁREA CIENTÍFICA

Engenharia

2.REQUISITOS DE ADMISSÃO

Requisitos: Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica ou em Engenharia Informática ou área afim, experiência e motivação para a integração e desenvolvimento de aplicações informáticas e conhecimentos de Inglês falado e escrito.

Perfil preferencial: Boa capacidade para o trabalho em equipa e experiência no desenvolvimento de aplicações computacionais, experiência em projetos integradores de desenvolvimento de sistemas de software em equipa e motivação para as áreas de inteligência artificial e de gestão de energia.

Os candidatos devem estar inscritos num ciclo de estudo de mestrado ou num curso não conferentes de grau académico integrado no projeto educativo do ISEP, desenvolvidos em associação ou cooperação com o GECAD e outras várias unidades de I&D.

3.DURAÇÃO

A bolsa terá a duração de 3 meses, com início previsto em junho de 2024, sendo eventualmente renovável por períodos de 3 meses, de acordo com os objetivos do projeto e o seu orçamento, até ao limite estabelecido na legislação, a decorrer em regime de exclusividade, conforme regulamento de formação avançada de recursos humanos da Fundação para a Ciência e Tecnologia e do ISEP.

4.OBJETO DE ATIVIDADE / PLANO DE TRABALHOS

O plano de trabalho será executado em regime de exclusividade, de acordo com o Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019 e o Regulamento de Bolsas de Investigação do ISEP.

O plano de trabalho envolve as seguintes tarefas:

- Conceção, adaptação, implementação e integração de aplicações ou modelos computacionais, de acordo com as necessidades do projeto onde a bolsa se insere;
- Teste e validação das aplicações ou modelos com recurso a casos de estudo realistas, a protótipos laboratoriais, e à implementação em pilotos, de acordo com as necessidades do projeto onde a bolsa se insere;





Página 1/4



GECAD-PES_2024-07

- Participação ativa em reuniões no âmbito da bolsa, com o orientador e equipa do grupo de investigação, e, se aplicável, no âmbito do projeto onde a bolsa se insere, com parceiros nacionais e/ou internacionais;
- Colaboração em artigos científicos, entregáveis de projeto, ou relatórios científicos;
- Participação em atividades relacionadas com comunicação e disseminação, interna e externa, do trabalho desenvolvido;
- Preparação e entrega, ao orientador, dos relatórios, previstos ou solicitados, sobre as atividades desenvolvidas no âmbito da bolsa, incluindo o relatório final de atividades;
- Disponibilização de todos os dados, modelos, código fonte do software, diagramas e figuras usados, preparados e desenvolvidos no âmbito da bolsa, bem como os manuais necessários para a utilização dos mesmos.

5.LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado na 2.º série- Parte C, do Diário da República, de 16 de dezembro de 2019, Regulamento de Bolsas de Investigação do ISEP, Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado em Diário da República n.º 157/2018, Série I de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, que procede à simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento, todos nas suas redações atuais.

6.ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido no ISEP, sito na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 431, 4200-072 Porto – Portugal, nas instalações utilizadas pelos projetos em que o trabalho se enquadra, sob a orientação científica da Professora Zita Vale.

7.SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

Valor mensal das bolsas: € 990,98 pago por transferência bancária (de acordo com tabela de valores da FCT: http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores.phtml.pt), suportadas através do PAD n. C63215.

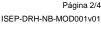
8.MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O método de seleção terá em conta o mérito do candidato, classificado de acordo com a respetiva adequação às condições do presente concurso, analisado através das seguintes componentes: Análise Curricular e Documental (60%); Análise de Entrevista e Motivação (40%). A entrevista será realizada a todos os candidatos admitidos, podendo ser efetuada, a pedido por uma das partes, em língua inglesa.

O júri responsável pelo processo de seleção será constituído por:

Professora Doutora Zita Maria Almeida Vale, (Presidente);







GECAD-PES_2024-07

Doutor Pedro Nuno da Silva Faria, (Vogal);

Doutor Luís Filipe de Oliveira Gomes, (Vogal);

e como membro suplente Professor Doutor Sergio Filipe Carvalho Ramos, (Vogal suplente).

9.FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para zav@isep.ipp.pt com conhecimento para pnf@isep.ipp.pt e lfg@isep.ipp.pt, através do envio dos seguintes documentos:

- a. Carta de Motivação;
- b. Curriculum Vitae detalhado, incluindo endereço e contatos telefónicos e de email;
- c. Cópia do(s) documento(s) de identificação civil, fiscal e, quando aplicável, de segurança social;
- d. Documento que comprove o país de residência, autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, quando aplicável, com validade à data de início da bolsa, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa;
- e. Comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos de mestrado ou num curso não conferentes de grau académico integrado no projeto educativo do ISEP, desenvolvidos em associação ou cooperação com o GECAD e outras várias unidades de I&D;
- f. Declaração do candidato que enumere a celebração e execução de contratos de bolsas de iniciação à investigação, de investigação passadas de que beneficiou, onde deverá constar o tipo de bolsa, a instituição com quem teve contrato e as respetivas datas de início e de termino;
- g. Documentos de carácter científico ou técnico de que seja autor e que permitam avaliar atividades e resultados anteriores do candidato relevantes para a respetiva candidatura;
- h. Outros documentos que o candidato ache relevantes;
- Certificado de habilitações / Documento comprovativo da titularidade do grau académico e diploma, do respetivo reconhecimento quando tenha sido atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras ou documento comprovativo do pedido de reconhecimento.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato de contratação.

Os documentos referidos na alínea c) podem ser substituídos, por opção do candidato, pela apresentação presencial na entidade financiadora, a qual guardará os elementos constantes dos mesmos que sejam pertinentes para a validade e execução do contrato, incluindo os números de identificação civil, fiscal e de segurança social, bem como a validade dos respetivos documentos.





GECAD-PES_2024-07

10.PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

A receção de candidaturas decorre entre 31 de maio a 14 de junho de 2024.

11.FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da avaliação serão divulgados através de email, para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

12.PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO E RECURSO

Caso o resultado seja desfavorável os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação dos resultados da avaliação de candidaturas, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no Código de procedimento Administrativo.

Da decisão final referida nos números anteriores pode ser interposto recurso hierárquico, para o Presidente do ISEP, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

13.RESERVA DE SELEÇÃO

O ISEP reserva-se ao direito de recorrer aos candidatos não selecionados, por ordem de seriação, para a contratação de bolseiro no âmbito do mesmo projeto por via da desistência do candidato inicialmente selecionado.



Página 4/4